



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 751, DE 22 DE AGOSTO DE 1.991 -

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento d'água para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:

I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze mil) litros.....Cr\$ 15.000,00.

II - Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze mil) litros.....Cr\$ 10.000,00.

III - Retirada de água não tratada por metro cúbico.....
.....Cr\$ 500,00.

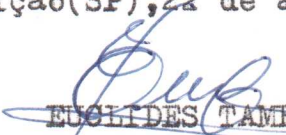
IV - Retirada de água tratada por metro cúbico.....
.....Cr\$ 1.000,00.

V - Transporte de água fora do perímetro urbano, serão acrescentados nos preços acima por quilômetro rodado.....
.....Cr\$ 700,00.

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto terão início à partir de 1º de setembro de 1.991.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição(SP), 22 de agosto de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal.

Registrada e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e no Cartório de Anexos local, na data supra.
Eunice A. G. Balduino - Secret. Geral.